



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 998, de 08 de março de 1.985.

(revoga a lei nº 530, de 06 de setembro de 1972, que concede ao tesoureiro da Prefeitura, a título de "quebra de caixa", um auxílio de 10% sobre os respectivos vencimentos.)

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto nº 01 /85 de autoria do Executivo que promulga e sanciona a seguinte Lei :

artigo 1º - A partir da data da promulgação e publicação desta lei, fica em definitivo e para todos os efeitos, revogada a lei nº 530, de 06 de setembro de 1.972, que concede ao tesoureiro municipal um auxílio de 10% (dez por cento) a título de "quebra de caixa".

artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro deste ano de 1.985.

artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

registre-se e publique-se ...

P.Municipal de SCR Pardo, em 08 de março de 1985.

Onofre Rosa de Oliveira
(ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA)

Prefeito Municipal.

registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal, no local do costume, nesta mesma data.

Walter Biel
(WALTER BIEL)
Secretário.

Pref. Municipal de SCR Pardo

Diretoria de Administ.

em 08/03/1985

Elias do Carmo
Diretor